



----- Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas nove horas e quinze minutos, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente da Câmara; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, após o que foi aprovada, por **UNANIMIDADE**, a ata da reunião ordinária anterior, previamente enviada por correio electrónico a todos os membros do Executivo, tendo sido dispensada a sua leitura. Foram depois tomadas as seguintes decisões: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia nove de março de dois mil e vinte, que acusa o saldo de **€164.564,03** (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro euros e três cêntimos) em dotações orçamentais e de **€182.841,49** (cento e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e um euros e quarenta e nove cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano começou por perguntar se já foram tomadas algumas medidas de prevenção do surto do Coronavírus COVID-19. Perguntou também se os eventos que estão agendados para os próximos dias, como a prova do KM Vertical e o Teatro até ao final do mês se mantêm, tendo sugerido que fossem cancelados por uma medida de precaução e prevenção. De seguida, perguntou também se já está elaborado o Plano de Contingência Municipal. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Victor Bebiano disse que existem alguns buracos bastante significativos na entrada da aldeia de Agrobom, nomeadamente na Rua do Carvalho, na sequência da obra do Regadio da Camba, tendo assim pedido ao Executivo que contactassem a empresa responsável para proceder ao seu arranjo, uma vez que os habitantes daquela aldeia se queixam de dificuldade em transitar com as suas viaturas. -----

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano disse depois que na semana passada, mais precisamente no dia três de março, os alunos que são transportados no autocarro da Câmara para suas casas, do circuito de Vilares da Vilarça-Colmeais chegaram perto das dezanove horas a casa. Pediu então que acautelassem estes atrasos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Tavares, fez uso da palavra para informar que tendo em conta as recomendações e orientações da Direção Geral de Saúde (DGS) acerca do novo coronavírus (COVID-19) o Município de Alfândega da Fé decidiu, excecionalmente, cancelar os próximos eventos e iniciativas municipais, de forma a prevenir eventuais situações de contágio e propagação da doença na nossa comunidade. O Senhor Presidente esclareceu que estas medidas preventivas, foram tomadas na reunião de ontem, dia 9 de março, na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, tendo para o efeito reunido hoje de manhã com a Associação Amigos de Picões para tratar da logística do cancelamento da prova do Km Vertical. O objetivo é proteger a população e contribuir para a contenção do COVID-19, pelo que foi determinado o cancelamento da prova desportiva KM Vertical no próximo dia 15 de março e do Festival de Teatro, nos dias 15 e 29 de março, bem como das restantes atividades que pressupõem a concentração de pessoas em recintos fechados, por tempo indeterminado. O Senhor Presidente esclareceu ainda que o Município de Alfândega da Fé está atento a esta problemática e vai continuar a trabalhar com as entidades competentes de forma a tomar e ajustar as medidas que se considerarem mais convenientes na proteção de toda a população, sempre que necessário. -----



----- Continuando, relativamente à obra do Regadio da Camba e aos buracos existentes nas ruas de Agrobom, informou que têm contactado a empresa responsável pela obra, mas disse que vai averiguar melhor essa questão para saber o ponto de situação. -----

----- Quanto ao facto de ter havido atrasos na chegada de alunos às suas casas na semana passada, concorda que estas situações devem ser salvaguardadas, pelo que pediu ao Senhor Vereador Miguel Franco, o responsável pelo pelouro da educação, que averigüe este assunto e alerte para o facto de situações idênticas não se voltarem a repetir. -

ORDEM DO DIA

1. RELATÓRIO ANUAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2019 (DOIS MIL E DEZANOVE) -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 1883 (mil oitocentos e oitenta e três), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da qual foi previamente enviada cópia, por correio electrónico, a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- *“A gestão do risco de corrupção é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e do Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.* -----

----- *O Município elaborou o referido plano, que foi submetido para apreciação e aprovação na reunião de câmara realizada no dia 25 de Janeiro de 2010, onde foi aprovado por maioria dos presentes.* -----

----- *A 1ª alteração foi submetida para aprovação do órgão executivo, aprovada por unanimidade em reunião de câmara realizada no dia 17 de junho de 2011.* -----

----- *Assim, e para dar cumprimentos à recomendação do CPC, de 1 de Julho de 2009, publicada na 2ª Série do Diário da República n.º 140 de 22 de Junho de 2009, que passo a transcrever “ Os planos e os relatório de execução referidos no número anterior devem ser remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.”, Foi elaborado o Relatório de Execução Anual do ano económico de 2019, do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas.* -----

----- *Proponho que se submeta à próxima Reunião de Câmara, o Relatório Anual da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, referente ao ano económico de 2019, para apreciação e respetiva aprovação, para dar cumprimento à recomendação do CPC, de 1 de Julho de 2009.”* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE** aprovar o Relatório Anual da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas de 2019 (dois mil e dezanove), para dar cumprimento à recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009. -----

2. IMPLEMENTAÇÃO DE UM LAGO NATURAL NO ÂMBITO DO PROJECTO “LIFE CLIMATE CHANGE ADAPTATION” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 2TN – PARA CONHECIMENTO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, datada de vinte de fevereiro de dois mil e vinte, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 1344 (mil trezentos e quarenta e quatro), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da qual foi previamente enviada cópia, por correio electrónico, a todos os membros do Executivo. -----



----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Auto de Medição nº2 (dois) TN no valor de €26.640,00 (vinte e seis mil seiscientos e quarenta) referente à obra “Implementação de um Lago Natural no âmbito do projecto “Life Climate Change Adaptation”. -----

3. REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO – CASA ARCEBISPO D. JOSÉ DE MOURA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA CAUÇÃO/GARANTIA BANCÁRIA – ARTº 86º E 91º DO CCP -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, datada de dezanove de fevereiro de dois mil e vinte, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 1720 (mil setecentos e vinte), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da qual foi previamente enviada cópia, por correio electrónico, a todos os membros do Executivo. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através de despacho por si proferido em vinte de fevereiro de dois mil e vinte que concedeu uma prorrogação de prazo de 5 (cinco) dias para apresentação da caução/garantia bancária e notificar o adjudicatário dessa prorrogação. -----

4. REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO – CASA ARCEBISPO D. JOSÉ DE MOURA – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, datada de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 1830 (mil oitocentos e trinta), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da qual foi previamente enviada cópia, por correio electrónico, a todos os membros do Executivo. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através de despacho por si proferido em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte que concedeu um prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o adjudicatário se pronuncie por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, relativamente à não apresentação dos documentos em falta. -----

5. SETOR DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO - REVISÃO DO PDM - VALIDAÇÃO DA PROPOSTA DE RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT) DO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, APÓS PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, E SUBMISSÃO PARA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO DO MUNICÍPIO PARA EFEITOS DO PREVISTO NO N.º 3 DO ARTIGO 189.º DO RJGT - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE URGÊNCIA DO SR. PRESIDENTE PROFERIDO EM 28/02/2020 (COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL) -----

----- Sobre o assunto, presente o referido relatório, do qual foi previamente enviada cópia por correio electrónico a todos os membros do Executivo, acompanhado de uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte, que a seguir se transcreve: -----

----- “De acordo com o n.º 3 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT) —, a câmara municipal elabora os relatórios sobre o estado de ordenamento do território (REOT) de quatro em quatro anos. A não elaboração dos REOT determina a impossibilidade de rever os planos municipais de ordenamento do território. Nestes termos, tendo a 2.ª geração do Plano Diretor Municipal (PDM) entrado em vigor em 26/02/2015, impõe-se elaborar e aprovar o REOT, constituindo um documento que traduz o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão do PDM. -----



----- Conforme o despacho da sr.^a Presidente da Câmara Municipal, proferido em 08/07/2019, foi adjudicada à empresa Planum, Assessoria e Projectos, Lda. a elaboração do REOT do concelho de Alfândega da Fé. A versão final do documento foi entregue em 05/12/2019, sendo remetida via correio eletrónico na mesma data ao Executivo Municipal, e sendo validada tecnicamente em 12/12/2019. -----

----- De acordo com o n.º 5 do artigo 189.º do RJGT, o REOT foi submetido a um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 5 do artigo 6.º do mesmo diploma, na sequência do Edital n.º 145/2020 publicado na 2.ª série do Diário da República de 24/01/2020. Durante o período de 30 dias — entre 29 de janeiro e 28 de fevereiro 2020 — não se registaram quaisquer sugestões ou pedidos de alteração/correção; pelo que a proposta do REOT passa a ser considerada como versão final. -----

----- Pelo exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, proponho: -----

----- 1) a validação da versão final do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território do concelho de Alfândega da Fé, em anexo, pela Câmara Municipal; -----

----- 2) que a versão final do REOT seja submetida a apreciação da Assembleia Municipal.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através de despacho por si proferido em vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte que validou a versão final do REOT, anexa à informação acima transcrita, e submeteu-a à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **6. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO LE.13/19 – ESP.34/20 - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, LOTE B4 – “COITADA” - ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR MÁRIO JOSÉ TRINDADE FERNANDES - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA VU-07)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **7. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO LE.9/19 – RG.35/20 - DEFERIDO O PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, TRÁS DO CASTELO - ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR IOLANDA DE JESUS JALDIM SIMÕES - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA VU-41)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **8. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO PC.7/20 – CPR.27/20) EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS (ARTIGOS N.º 1527, 1529, 2382 DA FREGUESIA DE VILARCHÃO), REQUERIDO POR HERANÇA DE CONSTANTINO MANUEL ALVES - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA VU-44)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **9. REGULAMENTO Nº 80/2020 DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR, PUBLICADO NO DR EM 31-01-2020 – PERÍODO EXCEPCIONAL DE CANDIDATURAS** -----

----- Sobre o assunto, presente o referido regulamento, enviado por e-mail a todos os membros do Executivo, acompanhado de uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de quatro de março de dois mil e vinte, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 2170 (dois mil cento e setenta), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da qual foi previamente enviada cópia por correio eletrónico a todos os membros do Executivo, que a seguir se transcreve: -----



----- “De acordo com o estipulado no regulamento para Apoio ao Ensino Superior, no seu Artigo 4º nº 4º, o prazo de submissão das candidaturas é efectuado de Setembro a Dezembro. -----

----- Este ano excepcionalmente e, em conformidade com orientações do executivo, foi aberto um período de candidaturas que decorreu entre 1 de Fevereiro até 29 de Fevereiro de 2020. -----

----- Justificadas as orientações do executivo, por um lado, com base no facto do regulamento apenas ter sido publicado a 31 de Janeiro de 2020 e, por outro dos recorrentes pedidos de apoios de famílias e, sob o lema de ninguém ficar para trás, por força de uma publicação em Diário da República, propõe-se, ao abrigo do Artigo 10.º do regulamento que seja deliberado pela Câmara Municipal ratificar o período excepcional de candidaturas. -----

----- Perante o exposto propõe-se que o assunto seja remetido à reunião de Câmara Municipal.” -----

----- O Senhor Presidente informou que com este Regulamento já foram apoiados 19 jovens do nosso Concelho. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar o período excepcional de candidaturas que decorreu entre 01 de fevereiro até 29 de fevereiro de 2020, ao abrigo do artº 10º do Regulamento de Apoio ao Ensino Superior, publicado na 2ª Série do DR, em 31 de janeiro de 2020. -----

10. ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 9654 (nove mil seiscentos e cinquenta e quatro), do ano de 2019 (dois mil e dezanove), da Associação Musical de Alfândega da Fé, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de €3.000,00 (três mil euros) para fazer face a despesas descritas no plano de actividades para 2010. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho proferido por si proferido em 19/11/2019, autorizar o pagamento à Associação Musical de Alfândega da Fé do montante de €3.000,00 (três mil euros). -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através de despacho por si proferido em 19-11-2019 que autorizou a atribuição de um apoio financeiro no montante de €3.000,00 à Associação Musical de Alfândega da Fé para fazer face às despesas descritas no plano de actividades para 2020. -----

11. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “LAMBISCO” – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ---

----- Sobre o assunto, para ratificação, presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte, que a seguir se transcreve: -----

----- “Nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º48/96 de 15 de Maio, a Câmara Municipal poderá alargar os limites de horários fixados no art.º 1.º do mesmo diploma legal. -----

----- Assim, após solicitação do interessado, e dada a urgência na tomada de decisão, a proximidade do evento, e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º3 do art.º 35º da Lei n.º75/13, de 12 de Setembro, autorizo, o alargamento do horário de funcionamento do Café “Lambisco” com sede na travessa da praça, nº23 r/c esquerdo, em Alfândega da Fé, na madrugada de 22 para 23 e de 24 para 25 de março de 2020; até às 04.00 horas, com vista à realização de um evento. -----

----- Devem ser respeitados os limites gerais do ruído e acautelar actos de vandalismo nas proximidades do bar. -----

----- Que seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 21-02-2020, que autorizou o alargamento de horário do estabelecimento de bebidas “Lambisco” até às 04h00 dos dias 22 para 23 e 24 para 25 de fevereiro de 2020. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Estiveram presentes a assistir à Reunião de Câmara a Técnica Superior de Comunicação Social, Catarina Teixeira e o Presidente da União de Freguesias de Gebelim e Soeima, Hélio Aires. -----

----- Usou da palavra o Presidente de Junta, Hélio Aires, em nome da Comissão de Festas de Gebelim, para solicitar que a Câmara ajude no arranjo de um terreno naquela aldeia para a actuação do grupo musical na festa do verão. O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares aconselhou que seja feito o pedido por escrito, nesse sentido. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **UNANIMIDADE**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a lavrei, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretária da Reunião: _____

sandrac